



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 01

DECRETO Nº013/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Salgado de São Félix-PB, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O **Prefeito do Município de Salgado de São Félix-PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Salgado de São Félix-PB o Plano de Adequação, constante no anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Parágrafo Único – Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município de Salgado de São Félix-PB, caso não utilize o mesmo sistema já implementado no município.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, 05 de maio de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 02

ANEXO ÚNICO
Decreto nº 0013 de Maio de 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC, em conformidade como Decreto Federal nº10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DAT AINÍ CIO (MÊS/AN O)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1	Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas Orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	05/2021	12/2021
2	Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	05/2021	12/2021
3	Perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e Administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	05/2021	12/2021
4	Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	05/2021	12/2022
5	Das informações necessárias à apuração dos custos dos programas das unidades da administração pública;	01/2022	12/2022
6	Da aplicação dos recursos pelo ente federativo, incluído o controle de convênios, de contratos e de Instrumentos congêneres;	05/2021	12/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 03

7	Das operações de natureza financeira não Compreendidas na execução orçamentária,das quais resultem débitos e créditos;	05/2021	12/2022
8	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;	05/2021	12/2021

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO(MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO(MÊS/ANO)
9	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais e financeiros de acordo com o manual de contabilidade aplicada ao Setor Público	05/2021	12/2021
10	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	05/2021	12/2022
11	Da origem e da destinação dos recursos legalmente Vinculados à finalidade específica;	05/2021	12/2022
12	O SIAFIC permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários efiscais,observadosaperiodicidade,oformatoeosistemaestabelecidospeloórgãocentraldecontabilidadedaUnião,nosterms dodispostono §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101,de 2000,inclusive quanto ao controle de informações complementares;	05/2021	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 04

13	Na hipótese de substituição do SIAFIC ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação como mesmo fornecedor, o ente federativo assegurar a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração e informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores, órgão/autarquia/entidade/consórcio/outras que aderirem a integração como do SIAFIC do município, deverão se responsabilizar pelos itens supracitados;	05/2021	12 /2 02 2
14	É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outras, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC, caso não utilize o Mesmo sistema já implementado pelo município;	01/2022	12 /2 02 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 05

ITEM	ACÓRDOS	DATA INÍCIO(MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO(MÊS/ANO)
15	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;	01/2022	12/2022
16	O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil de atos e fatos que afetem ou possam afetar o Patrimônio da entidade,sem prejuízo do disposto na legislação aplicável;	05/2021	12/2022
17	Conforme o mecanismo de débitos e créditos em Partidas dobradas;	05/2021	12/2022
18	Em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional;	01/2022	12/2022
19	Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da Verificabilidade;	05/2021	12/2021
20	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I – a data da ocorrência da transação; II – a conta debitada; III – a conta creditada; IV – o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V – o valor da transação; e VI – o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 06

21	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	05/2021	12/2022
22	O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantido sem sua base dedados	05/2021	12/2022
23	O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por Centros de custos	04/2022	12/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 07

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
24	O controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas;	01/2022	12/2022
25	A alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis;	05/2021	12/2022
26	O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	04/2022	12/2022
27	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2022
28	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à informação.	05/2021	12/2022
29	Aplicar soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento à cidadã e proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de Dados abertos	05/2021	12/2022
30	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG);	05/2021	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 08

31	Observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. I – Os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento; II – O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso	05/2021	12/2022
----	---	---------	---------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 09

36	O procedimento licitatório realizado,ou a sua dispensa ou inexigibilidade,quando for o caso,com O número do respectivo processo	05/2021	12/2022
37	A descrição do bem ou do serviço adquirido,quando For o caso	05/2021	12/2022
38	A previsão na Lei Orçamentária Anual	05/2021	12/2022
39	Ao lançamento,observado o disposto no art.142 da Lei nº 5.172/66 e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº4.320/64,resguardado o sigilo fiscal na formada legislação,quando foro caso	05/2021	12/2022
40	À arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários;	05/2021	12/2022
41	A classificação orçamentária,com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos,observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art.50 da Lei complementar nº 101/00	05/2021	12/2022
42	Permitir o armazenamento,a integração,a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no§2º do art.48 da Lei Complementar nº 101/00	05/2021	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 10

ITEM	A Ç Õ E S	DATA INÍCIO(MÊS/A NO)	DATA CONCLUSÃO(MÊS/A NO)
43	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada;	05/2021	12/2022
44	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor;	05/2021	12/2022
45	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e PING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal;	05/2021	12/2022
46	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados da outra.	05/2021	12/2022
47	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos a penas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF	01/2022	12/2022
48	O Siafic adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: I –código CPF e senha;ou II –certificado digital com código CPF	01/2022	12/2022
49	O Siafic deverá manter controle das senhas e da Concessão e da revogação de acesso	01/2022	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 011

50	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I – o código CPF do usuário; II – a operação realizada; e III – a data e a hora da operação	01/2022	12/2022
51	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siafic por meio da internet, deverá ser Garantida autenticidade através de conexão segura	01/2022	12/2022

ITEM	A C O E S S O	DATA INÍCIO(MÊS/ ANO)	DATA CONCLUSÃO(MÊS/ ANO)
52	A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de Proteção contra acesso direto não autorizado	05/2021	12/2022
53	O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de Responsabilidade armazenado eletronicamente	05/2021	12/2022
54	Proibir a manipulação da base de dados, e o sistema registrará cada operação realizada em histórico Gerado pelo banco de dados (logs)	05/2021	12/2022
55	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação	05/2021	12/2022

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB
CASA "ERNANI MAROJA"

ATO DA MESA DIRETORA nº 007, DE 3 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E
REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À
INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB.

A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2021/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE
SÃO FÉLIX/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a pandemia do coronavírus (COVID – 19) declarada no dia 12 de
março pelo Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde,
que declarou a Contaminação Comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para o controle da
transmissão da doença em seus respectivos âmbitos inclusive evitando aglomerações como
o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de
prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de
Salgado de São Félix/PB, uma vez que a prevenção tem se mostrado uma medida eficaz no
combate à pandemia;

CONSIDERANDO que, não obstante às medidas de prevenção que devem ser
respeitadas contra a disseminação do coronavírus, a Câmara Municipal de Salgado de São
Félix/PB tem o dever de continuar cumprindo a sua função institucional de fiscalizar os atos
do Poder Executivo Municipal e contribuir na elaboração de normas jurídicas que possam
melhorar os serviços públicos e à condição de vida dos munícipes salgadenses;

CONSIDERANDO que compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado de
São Félix/PB, na forma regimental, disciplinar os trabalhos legislativos;

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB
CASA "ERNANI MAROJA"

Art. 1º A Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB, retornará a realizar, a partir do dia 7 de maio do corrente ano, Sessões Ordinárias presenciais, nos dias de sextas-feiras, na forma regimental.

§ 1º Eventualmente, poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias no mesmo dia ou, a critério da Presidência, ser estabelecido um outro dia para realização da Sessão Plenária, com o objetivo de apreciar e votar proposição em regime de urgência que tenha sido submetida a apreciação do Poder Legislativo.

§ 2º A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores, pelo Presidente da Câmara, na forma regimental.

§ 3º Os procedimentos e prazos para fins de cumprimento do disposto neste Ato, obedecerão no que couber, aos dispositivos constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB.

Art. 2º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB, no momento da realização das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e das comissões, ficam restritos aos Vereadores, servidores desta Câmara, inclusive imprensa, salvo prévia autorização da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões desta Casa.

§ 1º Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo todas as sessões solenes, eventos de lideranças partidárias e visitação institucional.

§ 2º A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento aprovado pela Mesa Diretora ou pelo Plenário da Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB e /ou que tenha audiência agendada com Vereador(a), previamente comunicada à esta Câmara.

Art. 4º. Os Vereadores e servidores, para terem acesso ao Plenário durante às Sessões Ordinárias presenciais de que trata o art. 1º deste Ato, deverão obrigatoriamente fazer o uso de máscaras de proteção.

Art. 5º. É facultado o registro da presença nas Sessões Ordinárias, aos Vereadores e servidores, com idade acima de 60 (sessenta) anos; as gestantes e demais pessoas que se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB
CASA "ERNANI MAROJA"

enquadrem em grupos de riscos do COVID-19, tais como portadores de doenças crônicas ou autoimunes.

Parágrafo único. O enquadramento em grupo de risco dependerá de declaração pessoal, sem prejuízo de eventual responsabilidade, na forma da lei.

Art. 6º Excepcionalmente, e em razão da pandemia do novo coronavírus, as Sessões Ordinárias presenciais serão realizadas sem a presença de público na platéia como forma de continuar a prevenção da saúde da população salgadense.

Parágrafo único. É assegurado aos profissionais da imprensa o acesso ao Plenário durante as Sessões, no setor destinado ao público, sendo obrigatória à todos o uso de máscara de proteção, sob pena de não ser permitida a entrada no Plenário.

Art. 7º As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB.

Art. 8º Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surjam quanto ao cumprimento do presente Ato serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Ato correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB, 3 de maio de 2021.


MARLEIDE QUINTINO BARBOSA DE ANDRADE
Presidente


JOSEFA DA PAZ SILVA
Vice-Presidente


EMMANUEL DOUGLAS TAVARES NEVES
1º Secretário


FLAVIANO SILVA DE ANDRADE
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 045 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de MAIO de 2021 pág. 15

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 00001/2021
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALGADO DE SÃO FÉLIX CNPJ Nº 12.914.073/0001-78
OBJETO: LIBERAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, NO INTUITO DE APOIAR PARCERIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EXECUTANDO ATIVIDADE DE COLETA SELETIVA DO LIXO NO MUNICÍPIO.
IMPORTÂNCIA MENSAL DE ATÉ NO MÁXIMO R\$ 50.055,99 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SALGADO DE SÃO FÉLIX, 03 DE MAIO DE 2021.

Joni Marcos Souza de Oliveira
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE
SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**

Salgado de São Félix - PB, 6 de abril de 2021.

PORTARIA Nº AD 00001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.007 – PM RIACHÃO DO POÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2021, a qual sugere a contratação de: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA – CNPJ: 16.813.551/0001-04 Valor: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Publique-se e cumpra-se.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Salgado de São Félix – PB, 7 de abril de 2021.

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10020/2021
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.007 – PM RIACHÃO DO POÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: AD00001/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1013.2082 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1013.2102 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 07/04/2021 A 07/04/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SIRINO
CARREIRA - CPF: 029.291.494-69
VALOR R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)